



Ata da **Segunda Sessão Extraordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Legislatura**, realizada nas dependências desta Casa, ao **décimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três**, consoante a convocação dada pelo Ofício nº 044/2023-GP para às 10h00min, iniciada às 10h25min, sob a presidência e presença do excelentíssimo vereador Oslen Dias dos Santos (Tuti), bem como, a presença dos senhores vereadores: Adelson da Silva Rezende, Bernardo Patrício dos Santos, Claudinei de Souza Jesus, Darli Luciano da Silva, Derci Paulo Trevisan (Pitoco), Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Francisca Ilmarli Teixeira, Francisco Ailton dos Santos, José Vaz Neto (Zé Eskiva), Leonice Klaus dos Santos, Marcos Roberto Menin e Reginaldo Luiz da Silva. De princípio, o senhor presidente solicitou do senhor secretário a leitura da **Lista de Presença**, o qual assim a fez. Verificado o quórum e pedindo a proteção de Deus o senhor presidente declarou aberta a presente Sessão. **Passando ao Expediente**, comunicou os senhores vereadores que a ata da sessão anterior não foi redigida em tempo hábil e seria deliberada na próxima ocasião. Passando a **Ordem do Dia**, foram lidas e submetidas à deliberação do Plenário a seguinte propositura: 1) VETO Nº 001/2023 que em súmula “Razões do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 2.114/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que Dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal e Respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Salários e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal, o qual não havendo discussão foi submetido à votação (simbólica), manifestando-se contrários os seguintes vereadores: Francisca Ilmarli Teixeira, Derci Paulo Trevisan (Pitoco), Adelson da Silva Rezende, Marcos Roberto Menin, Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Claudinei de Souza Jesus e José Vaz Neto (Eskiva). Neste intermédio, arguiu dúvidas a vereadora **Francisca Ilmarli Teixeira** em relação ao seu voto. Em face disso, o senhor Presidente suspendeu a sessão por até 5 (cinco) minutos. Retomando-se os trabalhos o Senhor Presidente explicou aos demais vereadores os procedimentos regimentais aplicados ao presente caso, e anunciou o requerimento verbal de verificação nominal de votação (R.I. Art. 150 Inciso VI), apresentado pela vereadora. Assim sendo, o senhor presidente, possibilitou a abertura de uma nova discussão, usando da palavra a **vereadora Francisca Ilmarli Teixeira**, a qual afirmou ser complexo trazer para a Casa de Leis um conjunto de incertezas colocando o Parlamento numa condição adversa, inclusive de voto, endossando que são matérias distintas sendo uma de natureza

fl. 1 de 2



administrativa e a outra de princípio inconstitucional. Afirmou que uma delas é a transposição de cargo onde cria um perfil de um cargo que não é matéria concorrente e sim exclusiva do Executivo municipal. Já o outro veto explicou que traz em seu escopo jurídico uma situação administrativa, portanto os edis deveriam se pautar pela natureza do mesmo, sendo assim ela manterá o veto do Prefeito. Não havendo mais discussão, observado o que dispõe o Art. 179 e segts. do Regimento o senhor presidente procedeu com a votação nominal, cada edil declarando-se a favor ou contra a medida que eram chamados, resultando no seguinte: Adelson da Silva Rezende “contra”; Bernardo Patrício dos Santos “favor”; Claudinei de Souza Jesus “contra”; Darli Luciano da Silva “favor”; Derci Paulo Trevisan (Pitoco) “contra”; Douglas Pereira Teixeira de Carvalho “contra”; Francisca Ilmarli Teixeira “favor”; Francisco Ailton dos Santos “favor”; José Vaz Neto (Zé Eskiva) “contra”; Leonice Klaus dos Santos “favor”; Marcos Roberto Menin “contra” Reginaldo Luiz da Silva (Naldo da Pista) “favor”. Apurado os votos, 6 (seis) votos a “favor” e 6 (seis) votos “contra”, e considerando a sua atribuição em caso de empate nas deliberações o Senhor Presidente declarou seu voto a “favorável” ao Veto, resultando assim na aprovação do Veto Nº 001/2023 por maioria dos votos. Encerrada a Ordem do Dia, o senhor presidente comunicou que a Ata desta Sessão seria redigida e deliberada conforme disposição regimental. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a proteção de Deus e a presença de todos, às 10h44min., o senhor presidente declarou encerrada a presente Sessão, e eu, Jonatan Neris Silva, Agente Legislativo Parlamentar, lavrei e digitei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai por mim subscrita, deliberada, autografada e assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em um discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

3ª de 17 FEV. 2023

Mesa Diretora